



Ficha

## 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070266-83

IMÓVEL: Prédio nº63, da Rua Olinda Ellis (antiga Estrada do Joari), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno medindo 40,00m de frente, 80,00m de fundos, à direita 82,00m, mais 40,00m alargando o terreno, mais 11,00m aprofundando o terreno limitando com os fundos do lote 1, 96,65m à esquerda, confrontando à direita com o prédio nº45, de Arsenio Teixeira Braga, à esquerda com o prédio nº73, de Domingos Marciano Filho e nos fundos com propriedade de Francisco Alves. -x-x-PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA -**ASSECAB**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.305.797/0001-85. -x-x-**REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 157404, 4º Registro de Imóveis. -x-x CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.444.148-1, CL nº02.736-7. Matrícula aberta aos 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.

- AV 1 M 70266 PENHORA: Consta averbado no 4º Registro de Imoveis 157404, em 05/04/2002, que pelo Mandado expedido em 14/08/1998, pela 34ª Wara Federal desta cidade, capeando auto de penhora e depósito de 09/10/1998, extraído des autos de execução fiscal nº95.0048584-2, ajuizada por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA e outros lo imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$29,319,27. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- AV 2 M 70266 PENHORA: Consta averbado no 4º registro de Imóveis, sob o AV-2 e AV-3 da matrícula 157404, em 05/04/2002, que pelo Mandado expedido em 14/10/1999, pela 8ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos de exercição discal de 987/99, ajuizada por MUNICÍPIO DO RIO ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO **DE JANEIRO** em face de BOAVENTURA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$2.631,79. Não foram pagos os emplimentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94(14298
- PENHORA Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-4 e AV-5 da matrícula 157404 em 05/04/2002 que pelo Mandado expedido em 13/10/1999, pela 8ª Vara de Fazenda Pública desta sidade, extraído dos autos de execução fiscal nº909/97, ajuizada por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO en face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA, foi vinovel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de **R\$1.509,83**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- AV 4 M 70266 PENHORA: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-6 e AV-7 da matrícula 157404, em 05/04/2002, que pelo Mandado expedido em 19/11/1999, pela 8ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 25/01/2000, extraído dos autos de execução fiscal nº1562/94, ajuizada por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de **R\$26.332,67**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do



MATRÍCULA 70266

FICHA 1-V

CNM: 157776.2.0070266-83

gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.

- AV 5 M 70266 PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-8 da matrícula 157404, em 05/04/2002, que pelo Mandado expedido em 24/01/2001, pela 2ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos de execução fiscal nº2001.51.01.509858-0, ajuizada por FAZENDA NACIONAL em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO**. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- AV 6 M 70266 PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-9 da matrícula 157404, em 09/07/2003, que pelo Mandado expedido em 21/01/2003, pela 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, capeando auto de arresto, avaliação e penhora de 2003, extraído dos autos de execução fiscal nº2002.51.01.522599-4, ajuizada por CAIXA ECONOMICA FEFERAL em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAXENTURA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de 37.838,4268 UKRS Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- Registro de Imoveis, sob o R-10 da matrícula AV - 7 - M - 70266 - PENHORA: Consta registrado no 157404, em 05/09/2005, que pela certidão e oficio expedidos em 02/12/2004 e 26/07/2005, pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, capeando auto de perhora, extrato dos autos de execução fiscal nº98.205.100771-7, ajuizada por FABIANA JOSE DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA COLÉGIO CAMPO GRANDE, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da divida no valor de R\$18.613,97. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94 14298
- AV 8 M 70266 PENHORA Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-11 da matrícula 157404, em 21/07/2006, que pelo Mandado expedido em 02/05/2006, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, capeando anto de penhora e depósito de 06/07/2006, extraído dos autos de execução fiscal n°2000.51.01.53239 ajuizada por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA-COLÉGIO CAMPOGRANDE Cutros foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da divida no valor de R\$41.326,41 Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- AV 9 M 70266 PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-12 da matrícula 157404, em 12/03/2008, que pela certidão expedida em 26/10/2006, pela 2ª Vara Cível Regional de Campo Grande, nesta cidade, referindo auto de penhora de 26/10/2006, extraído dos autos de cobrança nº2001.205.007544-4 aprezada por TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA-ASSECAB, foi so imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$168.480,45. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.
- AV 10 M 70266 PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-13 da matrícula 157404, em 17/03/2008, que pelo oficio expedido em 05/03/2008, pela 4ª Vara Cível Regional de Campo Grande, nesta cidade, capeando auto de penhora de 05/03/2008, extraído dos autos da monitória nº2001.205.006728-9, ajuizada por TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA-ASSECAB, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$102.000,00**. 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.



MATRÍCULA 70266 FICHA 2 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070266-83

AV-11 - M - 70266 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-14 e AV-15 da matrícula 157404, em 05/08/2008, que pelo Oficio expedido em 22/07/2008, pela 45ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando auto de penhora de 19/11/2007, extraído dos autos de execução extrajudicial nº00113-1998-045-01-00-3-RT, ajuizada por MARCIA SUELY DA COSTA DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA LTDA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$20.484,43. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.

AV - 12 - M - 70266 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-16 e AV-17 da matrícula 157404, em 28/10/2009, que pelo Mandado expedido em 18/09/2009, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando auto de penhora de 29/09/2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0035432-0, ajuizada por FAZENDA NACIONAL - INSS em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA ASSECAB e outros, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da divida no valor de R\$357.822,12. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/09/2024, por Fabricia Baldessarini , Mat. TJRJ 94-14298.

AV - 13 - M - 70266 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-20 da matrícula 157404, em 18/04/2023, que de acordo com a sertidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201908.2312.00208559-IA-110, processo nº00110003819985010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA ASS ECAB, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená los ou oberá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravante, nos termos do \$2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298.

AV - 14 - M 70266 RETIFICAÇÃO: Prenotação nº 93421, aos 26/02/2024. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.01573, e com base na matrícula 66.603 do 4º Registro de Imóveis, hoje arquivada, ficam retificadas as informações da circunscrição anterior que serviram para a abertura desta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel as medidas lineares do imóvel, conforme já se procedeu na abertura da matrícula, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 69663 GRB.

<u>R - 15 - M - 70266 - PENHORA</u>: Prenotação nº 93421, aos 26/02/2024. Pelo Oficio PJe, expedido em 24/02/2024, pela 8ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 02/08/2023, extraídos dos autos de execução fiscal nº0160100-53.2000.5.01.0008, ajuizada por RITA DE CASSIA RODRIGUES em face de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$114.431,27. Nomeada ANA AUGUSTA SILVEIRA BOAVENTURA, inscrita no CPF/MF nº186.237.437-66 como depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justica deste

MATRÍCULA 70266 FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0070266-83

Estado. Registro concluído aos 18/03/2024, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 69664 KDU.

AV - 16 - M - 70266 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 94588, aos 25/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.2211.03233318-IA-130, processo nº01664001620025010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANTONIO BOAVENTURA, já qualificada, e 2) ANA AUGUSTA SILVEIRA BOAVENTURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.237.437-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/03/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletronica nº EDVB 72092 THC.

do Sistema de Registro

SOLICITADO POR: TAYNARA RODRIGUES - CPF/CNPJ: \*\*\*.602.717-\*\* DATA: 02/04/2024 11:02:55



AND AND COMPOSITE COMPOSIT